



Relatório Técnico de Fiscalização

Fiscalização de Diagnóstico – R0

Relatório 016/2022

NOVEMBRO/2022



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor Geral

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica-Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves

Economista – Coordenador Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Economista – Regulação Econômica

Tatiane Batista Damasceno

Engenheira Ambiental – Analista de Fiscalização

Rodrigo Pena do Carmo

Administrador – Coordenador ACERTAR

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

www.ariszm.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	VISITA DIAGNÓSTICO.....	6
3	INFORMAÇÕES GERAIS	7
4	ADMINISTRATIVO	9
5	ACONDICIONAMENTO DE RSU.....	13
6	VEÍCULOS E TRANSPORTE	19
7	CONTRATOS	23
7.1	Contrato de Operação de Aterro Sanitário nº078/2019	23
7.2	Contrato de Locação de Terreno – PRAD.....	24
8	PMGIRS	24
9	DESTINAÇÃO FINAL.....	25
10	PMSB	30
11	INCONFORMIDADES	31
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
13	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	35

1 INTRODUÇÃO

A lei federal 11.445 de 2007, alterada pela lei federal 14.026 de 2020, traz diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o saneamento básico.

A referida lei traz fundamentos para a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, a integralidade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade e adequação à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

No capítulo II, a Lei federal 11.445/2007, dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços. No art.8º, §5º, a referida lei estabelece que: “O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação”.

De acordo com a legislação vigente, a função de regulação, deverá ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a qual deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A lei federal 14.026 de 2020, a qual atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico,

A entidade reguladora deverá observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A lei do saneamento, em seu art. 22, dispõe sobre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, sendo eles: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão

do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

No município de Vermelho Novo a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS ZM foi à instituição definida para exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, através da Lei nº 0516/2020, mediante termo de convênio.

O Convênio de Regulação nº 004/2022, foi firmado em março de 2022 entre o Município de Vermelho Novo e o ARIS ZM. O objetivo do referido documento foi o estabelecimento de obrigações entre a concedente e o conveniente para que este exerça, em proveito e em nome da concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana prestados no Município.

O presente relatório apresenta o diagnóstico do manejo de resíduos sólidos no município, o qual buscou conhecer e avaliar a organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais empregados pela área técnica do prestador, além dos elementos técnicos da infraestrutura do manejo de resíduos sólidos urbanos do município, identificando fatores que estão prejudicando ou que possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços e do atendimento ao consumidor.

2 VISITA DIAGNÓSTICO

Para realização do diagnóstico do serviço manejo de resíduos sólidos urbanos foi realizada uma visita ao município de Vermelho Novo no dia 11 de Agosto de 2022, na qual foram abordados, entre outros, os seguintes pontos:

- Estrutura, organização e gestão administrativa;
- Contratos de prestação de serviço, PMSB;
- Plano de trabalho, Recursos Humanos, Programas de Capacitação, Medicina e Segurança do Trabalho;
- Acondicionamento;
- Transporte e veículos;
- Destinação e/ou disposição final dos resíduos.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

RSU - Informações Gerais

Fiscalização Diagnóstico

Informações Gerais
Município (INFORMAÇÃO) Vermelho Novo/MG
Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manejo de RS (INFORMAÇÃO) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Endereço (INFORMAÇÃO) R. Pref. Wilsom Damiano, 48 - Centro, Vermelho Novo - MG, 35359-000
O órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - de outros serviços de saneamento básico no município? (SNIS) Sim, drenagem urbana.
Modalidade do Serviço? (Art. 25, Resolução 033/2020) Prestação direta, centralizada.
O serviço prestado é cobrado do usuário? (snis) Sim
Qual a forma de cobrança? (snis) IPTU
Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (snis) Aterro Sanitário Municipal de Caratinga/MG
Nº de convênio de Regulação ARIS ZM (INFORMAÇÃO) 004/2022
Início (INFORMAÇÃO) 01/03/2022
Término (INFORMAÇÃO) 01/03/2023
O município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (serviços de coleta de resíduos domiciliares ou ...) Sim
Em caso positivo, qual o nome do consórcio (SNIS) CIMVA (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço)
Qual o ano de adesão (SNIS) 2021
Informe o nº/ano da Lei Municipal que autoriza o município a constituir o referido CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL (SNIS) Lei Municipal nº538/2021
Dados populacionais
População Total (INFORMAÇÃO) 4.689 habitantes (IBGE,2010)
População Urbana (INFORMAÇÃO) 1.852 habitantes (IBGE,2010)

% população Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
100
População Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
95
% população Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
5
Plano Municipal de Saneamento Básico
O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007)
Sim
Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007)
Não
PGIRS
O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010)
Sim
Já foi revisado? (Lei Federal 14.026/2020)
Não
O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos referido anteriormente é individualizado (somente para o município) ou é intermunicipal (regional) contemplando também outros municípios? ATENÇÃO: Não considerar o Plano Estadual como resposta!!! (snis)
Individualizado
Política Municipal de Saneamento Básico
O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007)
Sim
Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou a Política Municipal de Saneamento Básico? (INFORMAÇÃO)
Lei Municipal nº 389/2013
Contrato
Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (Informação)
Sim
Em caso positivo, sob quais serviços?
Serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos com e empresa Rio Novo.

4 ADMINISTRATIVO

RSU - Administrativo

Plano de Trabalho		
O prestador possui Plano de Trabalho? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	A coleta de RSU no município é realizada 3 vezes na semana segunda, quarta e sexta de 7h as 12h .E é feita a coleta 1 vez na comunidade Trindade.
Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	São produzidos em média 2,5 t por dia.
Há estimativa da geração de resíduos? (Art 32, Resolução 033/2020) Se sim, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada?	Sim	Conforme PMSB.
Há canais de divulgação de informação junto aos usuários? Se sim, quais são os canais ? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	Por meio de redes sociais.




COMUNICADO
Coleta de Lixo



Devido ao feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil, **NÃO HAVERÁ** coleta do lixo nesta quarta-feira!

Será adiada para quinta-feira (08)!
Na sexta-feira, coleta normalmente.

Prefeitura Municipal de **VERMELHO NOVO**
União para o desenvolvimento

Fique Ligado!

Comunicados		
Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (Art 32, Resolução 033/2020) Caçamba		
Quantos veículos são utilizados? (Art 32, Resolução 033/2020) Possuem 1 veículo para realizar a coleta de RSU ,quando ocorre algum imprevisto é utilizado caminhão terceirizado		
Há mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	no PMGIRS
		
PMGIRS		
Há medidas de controle e monitoramento do aterro sanitário, quando próprio? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Manutenção e Controle		
Promove algum programa de manutenção das estruturas e equipamentos? (Art 16, Resolução 033/2020)	Sim	Por meio de empresa terceirizada por licitação.
Possui programa de atualização tecnológica? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	

Recursos Humanos		
Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim	O setor pertence a prefeitura municipal.
Quantidade de Servidores (INFORMAÇÃO) São 4 servidores (3 coletores e 1 motorista)		
Possui Organograma? (INFORMAÇÃO)	Não	
Capacitação		
Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há registros das capacitações para os funcionários que ingressam? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há capacitação para os trabalhadores já contratados? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Medicina e Segurança do Trabalho		
Existe Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO? (NR 7)	Sim	
<div style="text-align: center;">  <p>“P.P.R.A.” PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS CLT - NR-09</p> <p>“L.T.I.P.” “LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE” CLT - NR-15 / NR-16</p> <p>“L.T.C.A.T.” LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO MPAS Dec. 3048/99 (Atualizado 2020)</p> <p>“P.C.M.S.O.” PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR- 07</p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO Vermelho Novo / Minas Gerais Julho / 2021</p> <p><small>Constitui crime previsto em Lei a reprodução ou plágio deste trabalho, todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da CONAST Eireli. Rua Nossa Senhora de Lourdes, 27 - Bairro: São João - Caratinga - Tel/Fax (31) 3321-1444 E-MAIL: conast@vermelhonovo.mg.gov.br / www.vermelhonovo.mg.gov.br</small></p> <p>Documentos de SST</p> </div>		
Existe Plano de Prevenção de Risco Ambientais - PPRA? (NR 9)	Sim	
Existe Comissão Interna de Prevenção de	Não se aplica	

Acidentes - CIPA? (NR 5)		
Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)	Não	Os documentos de SST são elaborados por empresa terceirizada.
O prestador oferece EPIs ao colaboradores? (Art 18, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais EPI's são oferecidos? (Art 18, Resolução 033/2020)		São fornecidos: botas, luvas e máscaras.
Existe Controle de EPI's? (NR 6)	Não	
Existe registro dos acidentes de trabalho? (INFORMAÇÃO)	Não	

5 ATENDIMENTO E INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS

RSU - Atendimento e Interrupção dos Serviços

Fiscalização Diagnóstico

Atendimento		
O prestador possui ponto de atendimento presencial? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador possui atendimento telefônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	Pelo telefone da prefeitura municipal
O prestador possui atendimento eletrônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não	
É possível fazer a solicitação de serviços, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação nos pontos de atendimento? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não	
O número de funcionários é adequado para o atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Sim	
O atendimento presencial ocorre em estrutura adequada, que proporcione conforto aos usuários durante o período de espera e atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Não	
Há atendimento prioritário para os casos previstos em Lei? (Art 85, Resolução 033/2019)	Não	
No site há definição dos horários de atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Sim	No site da prefeitura possuem os horários de atendimento
Há cópia do regulamento de prestação dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia da carta de serviço? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia do código de defesa do consumidor? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há endereço e horário de funcionamento das unidades administrativas no site do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
Há informação sobre o meio de contato com a ouvidoria do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informação do meio de contato com a ouvidoria do ente regulador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Está disponível o valor das taxas ou		

tarifas cobrados pelo prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há tabela de sações aplicáveis aos usuários? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
São disponibilizados aos usuários padrões esperados no acondicionamento dos resíduos? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não	
E em outros meios de comunicação? (Art 16, V, Resolução 033/2020)	Sim	Redes sociais (facebook da prefeitura)
As informações sobre a coleta são divulgadas para a população? (Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais são os canais de divulgação de informação sobre a coleta junto aos usuários? (Art 35, Resolução 033/2020)		Redes sociais (facebook da prefeitura municipal)
Há formulário para encaminhamento de situação ou reclamações? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há Informações a respeito da entidade reguladora? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há material informativo e educativo? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
Há disponível forma para obtenção da segunda via de fatura? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não se aplica	
No ponto de atendimento presencial e no sitio eletrônico, há informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador possui registro e numeração, de todos os atendimentos feitos, em meio digital? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
Informa o número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
Há o armazenamento dos registros de atendimento por no mínimo 5 anos? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
Interrupção dos Serviços		
O prestador possui plano de emergência e contingência? (Art 92, Resolução 033/2019)	Não	
Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Art 94, Resolução 033/2019)	Sim	Utilizam o outro caminhão da obra ou o caminhão terceirizado.
Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção	Sim	Por rede social

6 ACONDICIONAMENTO DE RSU

Durante a fiscalização de diagnóstico foram verificadas as condições de acondicionamento das lixeiras e a forma que a população dispõe dos resíduos. Conforme art. 33 da Resolução n° 033 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARIS-ZM, os geradores domiciliares são responsáveis pelo acondicionamento adequados dos RSU e cabe aos prestadores de serviços a conscientização da população.

“Art.33 O gerador de resíduos domiciliares é responsável pelo acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, em como sua disposição para a coleta até o momento do recolhimento pelo prestador”.

Art.34 Cabe ao prestador de serviços realizarem esforços para a conscientização da população quanto ao acondicionamento da melhor maneira do resíduo gerado em cada domicílio, observando os seguintes critérios:

- I – atender as condições sanitárias
- II – não ter aspecto repulsivo ou desagradável
- III- ter capacidade para conter o resíduo gerado durante o intervalo entre uma coletora e outra
- IV- permitir uma coleta rápida, visando o aumento da produtividade do serviço;
- V- possibilitar “uma manipulação segura por parte da equipe de coleta.”

As Figuras 1 a 7 ilustram a necessidade de adequação de lixeiras de maior porte em determinados pontos da sede, principalmente na área central onde se concentra o setor comercial. E ilustraram também a forma de acondicionamento realizada de forma correta e que garantem uma coleta rápida e segura pelos coletores.

Figura 1 – Transbordamento de RSU nas lixeiras



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 2 – Resíduos Volumosos



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 3 – Ponto Comercial com Lixeira transbordando



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 4 – Lixeira Pública



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 5 – Forma de acondicionamento do RSU



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 6 – Bombona Plástica que os usuários usam para acondicionar o RSU



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 7 – Bombona Plástica que os usuários usam para acondicionar o RSU



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

7 VEÍCULOS E TRANSPORTE

Na visita de diagnóstico foi caracterizado apenas um dos veículos utilizados para o manejo de resíduos sólidos no município, com o objetivo de verificar a adequação às condições mínimas esperadas para a prestação do serviço. Conforme informado pelo prestador, a prefeitura municipal de Vermelho Novo possui 1 caminhão caçamba, responsável pela coleta na sede. As demais considerações encontram-se a seguir.

RSU - Veículo Específico (2)

Veículo Específico	
Identificação (Informação) Caminhão - Coleta de RSU	
Tipo (Informação) Caçamba aberta	
Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (Informação) Não	
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não
O veículo permite vazamento ou derramamento do resíduo? (ABNT NBR 13221:2017)	Sim
 <p>Veículo sem dispositivo coletor de chorume</p>	
Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim
Há controle e registros das viagens realizadas? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não
O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)	Não



Vista traseira do caminhão



Vista lateral do caminhão

Possuem tacógrafos? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não se aplica	Não foi possível verificar
Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não se aplica	Não foi possível verificar
Sensor sonoro de ré? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não se aplica	Não foi possível verificar
Observações não identificadas anteriormente? (Informação)	Não se aplica	



Lona de cobertura utilizada para transportar o RSU até o aterro sanitário



Lona utilizada para cobertura dos RSU durante o transporte



Vista Frontal do veículo

8 CONTRATOS

A equipe de regulação da ARIS ZM solicitou os contratos firmados a respeito do manejo de resíduos sólidos. O setor responsável, por sua vez, informou que possui Contrato de Operação de Aterro Sanitário nº078/2019 e contrato de Locação do Terreno da Antiga área do Lixão Municipal. Desse modo, na tabela a seguir estão caracterizados os Contratos, Convênios Cooperação e Termos de Parceria, apresentados pela prefeitura municipal.

8.1 Contrato de Operação de Aterro Sanitário nº078/2019

Quadro 1 – Contrato firmado a respeito do manejo de RSU

Identificação	Contrato de Operação de Aterro Sanitário nº078/2019
	Contrato de Operação de Aterro Sanitário nº078/2019
As partes	Município de Vermelho Novo/MG
Vigência	2022
Objeto	O presente contrato tem por objeto da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação e manutenção do aterro sanitário municipal, através de licitação compartilhada, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra.
Valores	R\$ 95.700/ano
Observações	- O valor global do contrato é de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por ton/mês.

Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

8.2 Contrato de Locação de Terreno – PRAD

Quadro 2 – Contrato firmado a respeito da antiga área do Lixão Municipal

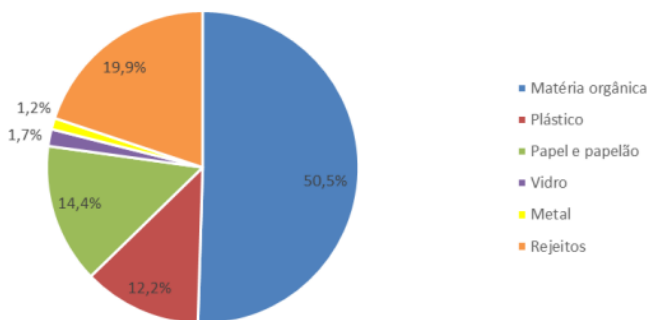
Identificação	Contrato de Locação de Terreno - PRAD
As partes	Município de Vermelho Novo/MG
Vigência	2022
Objeto	O presente contrato tem por objeto a Locação de Terreno para recuperação ambiental de área degradada.
Valores	R\$78.900/ano

Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

9 PMGIRS

No PMGIRS do município de Vermelho Novo foram adotados critérios e estudos de composição gravimétrica média de resíduos urbanos publicados conforme o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Orgânicos do Programa Minas Sem Lixões (MMA, 2012). Partindo das informações fornecidas por esses estudos, foi proposta a geração de resíduos sólidos do município de Vermelho Novo (Quadro 1) onde 50,5% da composição é matéria orgânica, 29,5% são recicláveis e 19,9% são rejeitos.

Gráfico 3 – Composição Gravimétrica dos Municípios



Fonte: (MMA, 2012).

Quadro 1 – Geração de Resíduos Sólidos no município

Resíduo Sólido	Composição (%)	Peso (kg)	Per capita (Kg/hab)
Matéria orgânica	50,5%	836,79	0,18
Plástico	12,2%	202,95	0,04
Papel e papelão	14,4%	239,20	0,05
Vidro	1,7%	28,99	0,01
Metal	1,2%	19,33	0,00
Rejeitos	19,9%	329,74	0,07
Total	100%	1657,00	0,35

Fonte: Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda,(2014).

Como se tratam de dados estimados recomenda-se que seja realizado um estudo gravimétrico que esteja de acordo com a realidade do município atualmente. Para que a gestão e o gerenciamento de RSU funcionem, é fundamental conhecer as características dos RSU gerados. Sendo assim, é de grande importância o estudo da origem e composição dos resíduos do município de Vermelho Novo, visto que permite estabelecer melhores procedimentos para a coleta, transporte, tratamento e disposição final.

O município de Vermelho Novo não realiza a triagem dos resíduos coletados, porém já possuem um terreno que futuramente será o local de tratamento dos RSU por meio da triagem e compostagem. Para um bom estudo gravimétrico, é necessário realizar um planejamento efetivo, visando à padronização da metodologia a ser utilizada na coleta, triagem, pesagem, quarteamento e separação dos diversos componentes da parte sólida dos resíduos.

10 DESTINAÇÃO FINAL

Durante a fiscalização diagnóstico foi visitado a área do antigo lixão municipal que está em processo de recuperação e que já possui o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. As demais considerações encontram-se a seguir:

RSU - Destinação Final (2)

Informações Gerais		
Há destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	
Há disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	
Qual a destinação final dos resíduos sólidos? (Aterro sanitário particular, Aterro sanitário próprio, Aterro sanitário consorciado, Lixão, Valas de descarte - UTC, outros especificar) (Art 58, Resolução 033/2020)	Aterro Sanitário Municipal de Caratinga/MG	
É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos? (SNIS)	Sim	
Há áreas antigas de disposição de resíduos Sólidos? (Antigos lixões) (INFORMAÇÃO)	Sim	Terreno particular, a prefeitura mantém o contrato vigente da área do antigo lixão para a recuperação ambiental conforme o Plano de recuperação de áreas degradadas.
 <p style="text-align: center;">Estrada de acesso a antiga área do lixão municipal</p>		



Portão de acesso a antiga área do lixão municipal



Placa de encerramento da antiga área do lixão municipal



Recuperação ambiental da área



Plantio de mudas nativas


Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem? (INFORMAÇÃO)

Há 1 área de antigo de lixão.

Qual a localização da(s) área(s) (INFORMAÇÃO)

Latitude:20° 3'9.69"S;Longitude:42° 16'24.71"O

<p>A quantidade de rejeito diminui progressivamente conforme PMSB ou PGIR? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)</p>	<p>Não se aplica</p>	
<p>Há outra forma de destinação para resíduos diferenciados (Ex: RSCC, Volumosos, etc)? (INFORMAÇÃO)</p>	<p>Não</p>	<p>Não realizam a coleta destes resíduos.</p>
<p>Foram identificadas destinações inadequadas de RS por parte dos usuários? Ex: queima, lançamento em</p>	<p>Não</p>	

curso d'água (INFORMAÇÃO)		
Existe notificação em relação a disposição final dos resíduos sólidos? (Ex: órgão ambiental, Polícia de Meio Ambiente, Ministério Público) (INFORMAÇÃO)	Sim	
Área de destinação		
Identificação da área		
 <p>Gerado no Produtivo 11/08/2022 08:55:31</p> <p>Antiga área de destinação final de RSU</p>		
Coordenadas		
Latitude:20° 3'9.69"S;Longitude:42° 16'24.71"O		
Há identificação da área? (INFORMAÇÃO)	Não se aplica	
A propriedade é da prefeitura? (INFORMAÇÃO)	Não	Terreno de área particular, alugado pela prefeitura.
Há pagamento mensal pelo uso da propriedade? (INFORMAÇÃO)	Sim	Possuem contrato com proprietário da área para a realização do PRAD.
Existe responsável técnico? (INFORMAÇÃO)	Não	
É possível identificar a presença de catadores? (Art 62, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Existe plano de Plano de Recuperação Ambiental, se necessário? (INFORMAÇÃO)	Sim	

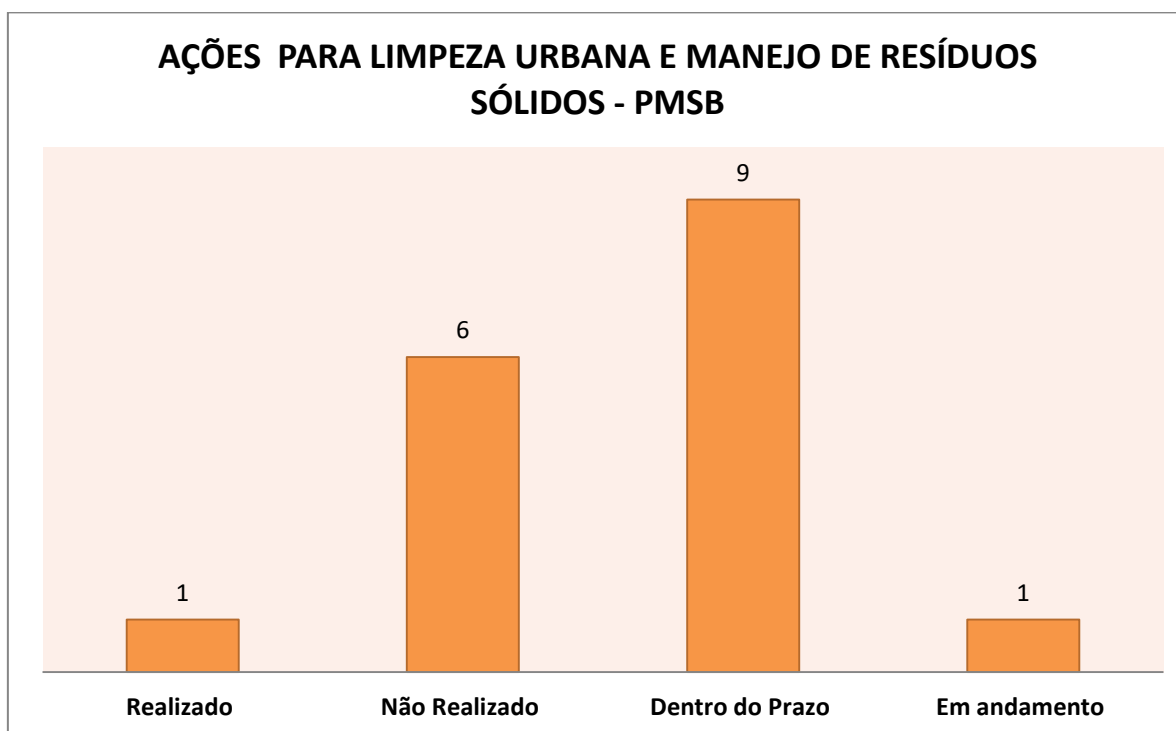
11 PMSB

O Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Vermelho Novo (PMSB) foi elaborado em 2015 e aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 453 no ano de 2015. O referido plano traz diretrizes e conceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, definindo proposições para investimento e manutenção para a universalização dos SMRSU no município de Vermelho Novo e para o desenvolvimento institucional.

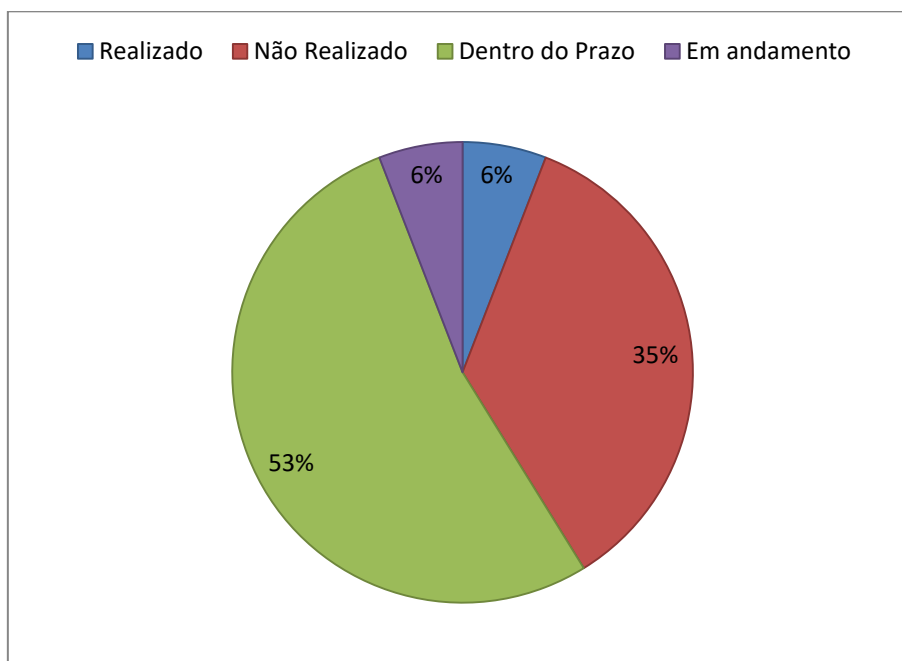
O programa proposto para o Eixo Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no PMSB de Vermelho Novo possuem ações de prazo imediato previstas para serem realizadas entre os anos 2015 e 2017, ações de curto prazo entre 2018 e 2022, médio prazo entre 2023 e 2026 e longo prazo de 2027 a 2034.

São 17 ações proposta no PMSB para o município de Vermelho Novo, do Eixo Limpeza Urbano e Manejo de Resíduos Sólidos, que estão voltadas para a coleta convencional e coletiva, educação ambiental, tratamento, capacitação, destinação final ambientalmente adequada sendo que apenas 1 ação (6%) prevista para ser realizada no prazo imediato foi cumprida e as outras 6 ações (35%) não foram cumpridas (Figura 4 e Figura 5).

Figura 6 – Ações do PMSB



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 7 – Percentual do cumprimento das ações do PMSB

Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

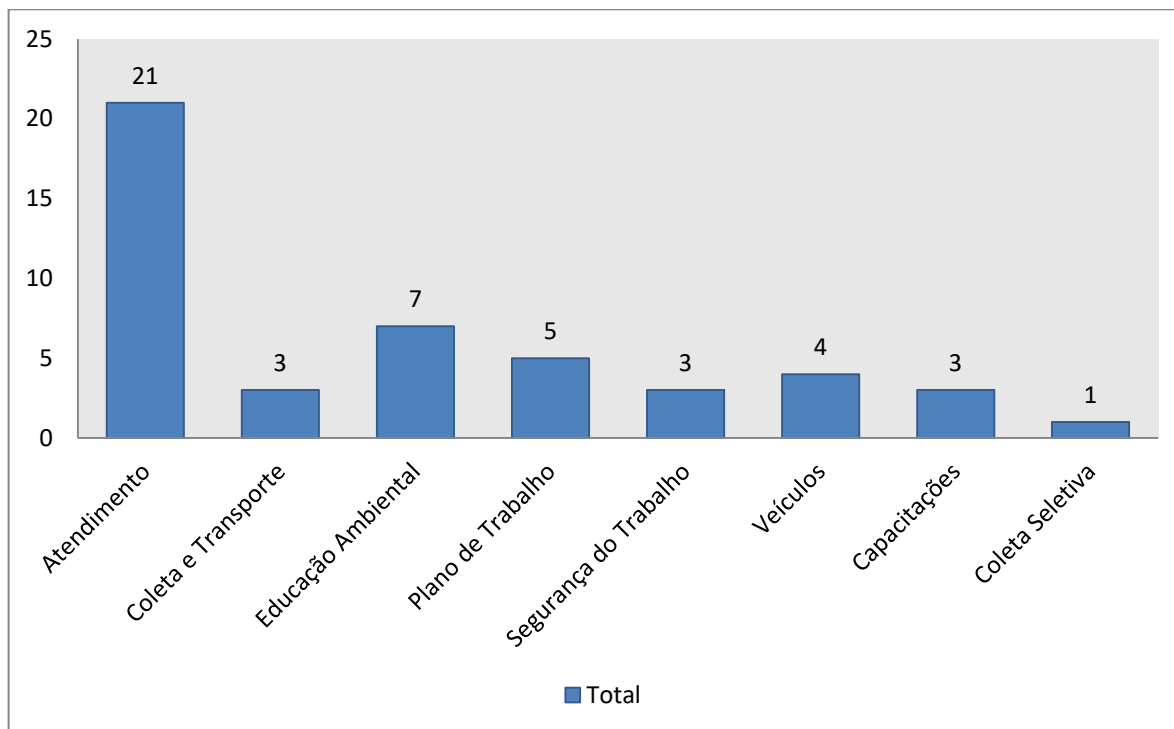
As outras 10 ações que representam 56% das metas do PMSB voltadas para o SMRSU ainda se encontram dentro do prazo de atendimento ou estão em andamento. Porém ressalta-se a necessidade de um planejamento do município para conseguir cumprir estas demandas de atendimento as legislações vigentes ao plano que foi aprovado por lei municipal e rever se todas as metas propostas estão conforme a realidade do município.

De forma geral observa-se que ainda há grandes desafios para o atendimento dos objetivos e metas definidas no PMSB, sendo necessário que o prestador dos serviços tenha sustentabilidade financeira para executar diversas ações e atender as legislações em relação ao manejo dos resíduos sólidos.

12 INCONFORMIDADES

Foram identificadas 47 inconformidades nesta primeira fiscalização diagnóstico dos Serviços de Manejo e Limpeza Urbana no município de Vermelho Novo, no ano de 2022. Os Gráficos 2 e 3 a seguir ilustram a quantidade de inconformidades totais por estruturas e seus respectivos percentuais.

Gráfico 1 – Inconformidades dos SMRSU

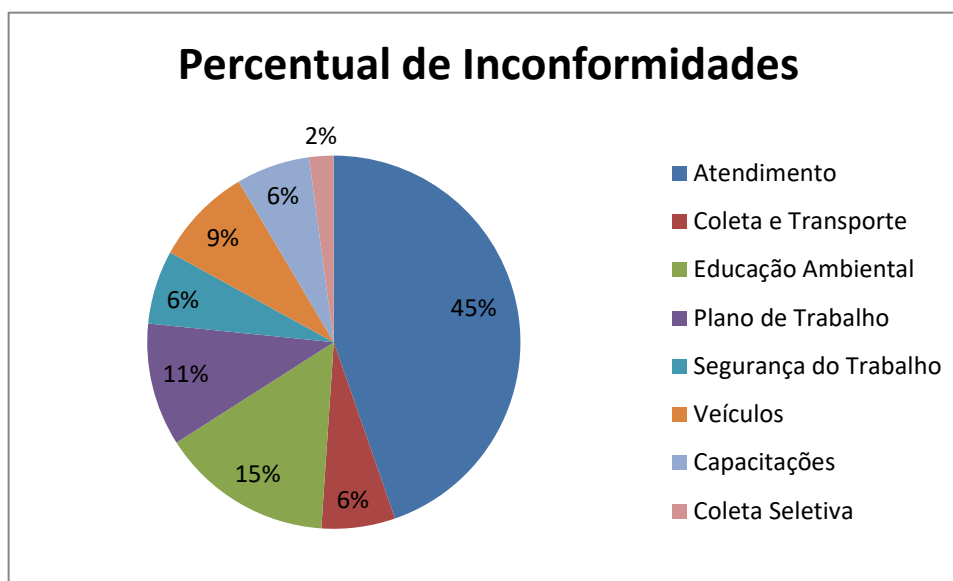


Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Foram identificadas 7 (15%) das inconformidades voltadas para o setor de educação ambiental, 5 (11%) inconformidades em relação ao plano de trabalho, 4 (9%) inconformidades listadas no veículo utilizado para a coleta de RSU.

Ainda levantou-se 3 (6%) de inconformidades no sistema de coleta de transporte, e 3 (6%) de inconformidades nas áreas de capacitações e 3 (6%) voltados para a segurança do trabalho dos colaboradores e gestores que atuam nos serviços de manejo de RSU. O município de Vermelho Novo não possui tratamento dos RSU que são produzidos logo foi listada 1 (2%) inconformidade sobre a coleta seletiva.

O maior número de inconformidades foi do setor de atendimento e interrupção de serviços onde foram levantadas 21 (45%) inconformidades. O prestador precisa de melhorias no setor de atendimento comercial para que o usuário possa ser atendido e também sanar suas dúvidas sobre a cobrança pelos SMRSU quando vigente no município.

Gráfico 2 – Percentual de Inconformidades dos SMRSU

Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização diagnóstica realizada pelo órgão de regulação do ARIS ZM permitiu realizar levantamentos sobre as condições de prestação de serviço, bem como verificar as necessidades de adequações do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Vermelho Novo. Dessa forma, em relação às condições técnicas-operacionais, as principais necessidades de adequações e investimentos, na visão da equipe de fiscalização do ARIS ZM são:

- **Instituição e efetivação da cobrança pelos serviços de manejo dos resíduos sólidos:** é essencial que o prestador-tenha sustentabilidade financeira para executar as diversas ações necessárias e para que seja cumprida a lei federal 11.445/2007 e a norma nº1/2021 da Agencia Nacional de águas e saneamento básico – ANA. De acordo com o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020, a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço configura renúncia de receita e exigirá a comprovação de atendimento, pelo titular, do disposto no art. 14 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.

-
- **Programas de Educação Ambiental e Conscientização Ambiental:** O município deve realizar ações constantes de educação ambiental apontando para princípio dos 3R's: Reduzir, Reutilizar e Reciclar através da mobilização social e que sejam programas e projetos voltados para o setor de resíduos sólidos urbanos.
 - **Implantar à coleta seletiva e construir UTC:** O município não possui nenhum programa de coleta seletiva, atualmente todo resíduo coletado é enviado ao aterro sanitário. É importante que o prestador defina estratégias para a viabilização da reciclagem e reutilização dos resíduos, soluções que poderão ser pensadas de forma regional, para viabilizar os custos com a implantação da usina de triagem e compostagem que será construída pelo município.
 - **Revisão do PMSB:** é necessário uma avaliação do cenário que melhor se enquadra na realidade, atual e futura, do município de Vermelho Novo, tendo em vista, sobretudo, suas particularidades sendo adotado aquele que apresente condições mais favoráveis voltados para o eixo dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme as diretrizes da lei federal nº 12.305/2010 possibilitando ao município o cumprimento das metas definidas que foram aprovadas por meio de lei municipal.

14 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Viçosa, 17 de novembro de 2022.



Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica - Operacional
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA MG187452/D



Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA-MG: 187160/D